

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 068/08, DE 20/2/2008

A : TODAS AS SUREGs, SUFIN E BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS E COMPRA SIMULTÂNEA DE FLOCOS DE MILHO Nº 049/2008, DE 26/2/2008.

Solicitamos considerar a seguinte alteração no Aviso em referência:

1) Para o subitem 9.8, leia-se:

9.8. Na eventualidade da falta do produto vendido pela Conab a reclamação deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos e contados da data limite da transferência constante da Nota Fiscal de Venda emitida pela Conab, devendo ser apresentada na Superintendência que jurisdiciona **o milho em grãos**, documento que comprove a falta, constando a quantidade não entregue.

FERNANDO DE CASTRO SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR